

Diário nº 46

Lei nº 525 - 80
atualiza anexos de lei que especifica

o Prefeito Municipal de Pindamonhangaba - Estado do Espírito Santo

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei :-

Art. 1º - Ficam atualizados os anexos nºs I e II, constantes dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 493, de 10 de Junho de 1978, que trata da criação e provimento dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal, e que passa a ser o seguinte:

ANEXO I

nº de ordem	nº de cargo	identificação do cargo	Proteção
01	1	Fiscal de Rendas	3 - C
02	1	auxiliar de secretaria administrativa	3 - C
03	1	secretário de apoio administrativo do Serviço de Educação	3 - C
04	1	auxiliar de Contabilidade	4 - C
05	1	CHEFE de Fiscalização	4 - C
06	1	CHEFE de obras, Viagem e Serviço Urbano	4 - C
07	1	Secretário de Junta de Serviço Militar	4 - C
08	1	Assistente Técnico de Educação	5 - C
09	1	CHEFE de Serviço de Fiscal	5 - C
10	4	CHEFE de Serviço de Educação	5 - C
11	1	TELADEIRO	5 - C
12	1	Contador	6 - C
13	1	Secretário Administrativo	6 - C

ANEXO II

PADRÕES DE CARGOS	VALORES DE REFERÊNCIA
3 - C	Ces. --- 7.900.00
4 - C	Ces. ... 8.800.00
5 - C	Ces. 11.860.00
6 - C	Ces. 15.805.00

Art. 2º - Ficam revogados os anexos I e II, constantes dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 493 de 10 de julho de 1978.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se registre-se e publique-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 1980.

Elério Luciolotto
ELÉRIO LUCILOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria Administrativa aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta

Aryton Viera Machado
Aryton Viera Machado
Secretário Administrativo